



RESOLUÇÃO Nº 001/2003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

*Reajusta os Subsídios dos Vereadores e dá outras providências:*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado os subsídios dos Vereadores nos termos da presente Resolução.

Art. 2º - De acordo com a Resolução nº 002/2000, de 22 de setembro de 2000, fica reajustado o subsídio do Vereador em uma parcela única de valor igual a R\$ 1.621,80 (um mil, seiscentos e vinte e um reais, oitenta centavos) correspondendo a 17% (dezessete por cento) do subsídio atribuído ao Deputado Estadual.

**Parágrafo Único** - Apurada a Receita utilizada para o cálculo do Duodécimo para o Exercício de 2003, e considerando o limite máximo dos 70% (setenta por cento) conforme § 1º do art. 2º da E.C. 025/2001, fica estipulado o valor a ser pago a título de Subsídio no exercício de 2003, a importância de 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

Art. 3º - A Câmara Municipal de FORTIM poderá alterar o valor do Subsídio, no próximo exercício, se verificado aumento da Receita, observado o art. 2º desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de FORTIM, em 18 de fevereiro de 2003.

Presidente:

*Olanda do Costa Oliveira*

Vice-Presidente:

*Robson*

1º Secretário:

*Buziene Gomes Ribeiro*

2º Secretário:

*Marcelo*